

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 058/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA 1ª GINCANA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - O presente Decreto institui o Regulamento da 1º Gincana dos Servidores Públicos Municipais de Florínea/SP, a ser realizada na data de 28/10/2022, na forma de seus Anexos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, em 13 de setembro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1ª GINCANA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FLORÍNEA/SP.

REGULAMENTO.

I - DOS OBJETIVOS.

Art. 1º. – A Gincana dos Servidores Municipais de Florínea é uma Iniciativa da administração "Rumo Ao Futuro" e a promoção da Diretoria Municipal de Esportes, juntamente com o PROMIC, a ser realizada no dia 28 de Outubro de 2022, tendo por principais objetivos comemorar o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, promovendo a integração dos funcionários, incentivando suas manifestações artísticos- culturais, disseminando o espírito de solidariedade e proporcionando o lazer e a prática de atividades em grupo.

II – DA COORDENAÇÃO E ORGANZIAÇÃO.

Art. 2ª. – A coordenação, execução e avaliação da GINCANA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ficará a cargo da comissão de Planejamento, e julgamento competindo – lhes, dentre outras, as funções de elaboração, divulgação. Recebimento das tarefas da gincana e homologação das pontuações referentes ao cumprimento das tarefas e ao resultado das competições.

Parágrafo Único – As reclamações e contestações às tarefas e/ou seu cumprimento, bem como a sua homologação, serão encaminhadas a referida comissão por escrito no prazo máximo de 01 (uma) hora após o surgimento da questão, que as julgará no prazo máximo de 01 (uma) hora, contada do seu recebimento.

III - DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.

Art. 4º. – As atividades relativas à Gincana obedecerão aos seguintes prazos e calendário:

- A) Apresentação do regulamento: 14 de Setembro de 2022
- B) Inscrições das equipes e declaração de Saúde: 14 a 21 de Setembro de 2022, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, no ginásio de Esportes "Zuinão".
- C) Homologação das Inscrições: 22 de Setembro de 2022 Divulgada no Mural da Diretoria de Esportes, Site e redes sociais da Prefeitura.
- D) Entrega das tarefas: 23 de Setembro de 2022 no Centro de Convenções as 14h00.
- E) Homologação dos resultados: 28 de Outubro de 2022 após término da Gincana.





- F) Local da Gincana 28 de Outubro de 2022 às 07h30 Ginásio Poliesportivo Pref. Jesuíno Sebastião de Paula "Zuinão".
- G) Substituição de inscritos será apenas para cargos efetivos e ativos até 30min antes do início da gincana, com apresentação de uma DECLARAÇÃO do Recursos Humanos atestando que o colaborador (a) é efetivo ativo e que pertence a pasta que vai participar.

IV - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO.

Equipes participantes: Secretária Municipal de Higiene e Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal do Bem Estar Social, Secretária Municipal de administração, Secretária Municipal de Obras e Serviços, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 5º. – Para a participação na Gincana dos Servidores Municipais serão aceitas inscrições de equipes por secretaria, com o mínimo de 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) e sendo 20% do gênero feminino dos integrantes

, todos servidores e prestadores de serviço, ativos, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, As inscrições serão feitas diretamente no Ginásio de Esportes no período descrito no Art. 4º.

- § 1º O pedido de inscrição de equipe será obrigatoriamente acompanhada da relação dos seus componentes (anexo 1), assinado pelo Secretário/Diretor da pasta, incluindo nomes completos, além da indicação, dentre eles, do servidor responsável pela equipe (coordenador) e seu suplente.
- § 2º É obrigatório a adoção por cada equipe inscrita de uma identificação (camisetas e cor).
- § 3º As equipes deverão apresentar-se devidamente identificadas nas provas.
- § 4º A Secretaria/Diretoria se houver mais de 25 colaboradores com interesse em participar da Gincana, o gestor deverá fazer uma solicitação junto à organização do evento, obedecendo o Art. 4º § A, fica autorizado o Secretario/Diretor, fazer 2 equipes ou mais com o mínimo de 13 (treze) e no máximo 18 (dezoito) participantes de acordo com o Art. 5º deste regulamento.
- § 5º o Gestor ao Assinar o anexo 1, fica ciente que se trata de uma gincana com diversas atividades esportivas e recreativas.
- § 6º Cada gestor deverá fazer uma declaração de seus integrantes onde deverá DECLARAR que, minha equipe está em plena condições físicas e psicológicas de participar desta atividade e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que impeça alguém relacionado a participar da 1º Gincana dos Servidores Municipais 2022 (anexo 2).

V - DAS TAREFAS

Art. 6º. - As tarefas poderão ser constituídas de atividades cognitivas, culturais, históricas, beneficentes, artísticas, esportivas entre outras a critério da comissão de Planejamento, coordenação e julgamento.

Art. 7º. – Todos os Servidores participantes estarão sujeitos às condições deste regulamento, não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente divulgação. É de responsabilidade do coordenador da equipe a ampla divulgação aos integrantes de sua equipe, sendo que os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela Comissão de Planejamento, Coordenação e Julgamento.

Art.8º. – No dia do evento é <u>OBRIGATÓRIO</u> pelo menos 80% dos inscritos sendo que 20% deverá ser do sexo feminino, caso não atenda a equipe será desclassificada como falta de interesse, onde o gabinete do executivo municipal será comunicado via oficio.

Art. 9º - Durante a realização da gincana fica extremamente proibido ofensas, agressões físicas entre as equipes e o grupo. Sob julgamento da Comissão Organizadora para penalidades e/ou expulsão.

Art. 10º - As premiações serão para os 3 primeiros colocados com troféus, e medalhas de participação para todos os inscritos. A Equipe vencedora terá um direito de um dia de lazer, apenas para os inscritos e homologados.

ORGANIZAÇÃO - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES/PROMIC

Anexo 1 – Ficha de Inscrição.

GINCANA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 2022.

OBSERVAR ART. 4º A

COORDENADOR DA EQUIPE: SUPLENTE: WhatsApp do COORDENADOR: WhatsApp do SUPLENTE: OBSERVAR o ART. 5º e § 5º deste Regula ORDEM NOME 01 02 03 04 05 06 07 08 09	
WhatsApp do COORDENADOR: WhatsApp do SUPLENTE: OBSERVAR o ART. 5º e § 5º deste Regula ORDEM NOME 01 02 03 04 05 06 07 08	
WhatsApp do SUPLENTE: OBSERVAR o ART. 5º e § 5º deste Regula ORDEM NOME 01 02 03 04 05 06 07 08	
WhatsApp do SUPLENTE: OBSERVAR o ART. 5º e § 5º deste Regula ORDEM NOME 01 02 03 04 05 06 07 08	
ORDEM NOME 01 02 03 04 05 06 07 08	
ORDEM NOME 01 02 03 04 05 06 07 08	
01 02 03 04 05 06 07	amento.
02 03 04 05 06 07 08	SECRETARIA/DIRETORIA
03 04 05 06 07 08	
04 05 06 07 08	4
05 06 07 08	
06 07 08	
07 08	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
Assinatura e carimbo do Gestor	·
Assinatura do Coordenador da Equ	uine
	iihe
PROTOCOLO ORGANIZAÇÃO.	
DATA:/	
HORÁRIO:H	
Fiorinea/SP, a	os de Outubro de 2022

Anexo 2– Declaração de Saúde.

SECRETÁRIA:
D-E-C-L-A-R-O à Comissão Organizadora da 1ª Gincana
dos Servidores Municipais 2022, a ser realizada no dia 28 de Outubro de 2022, que
minha equipe encontra-se em plena condições físicas e psicológicas de participar desta
atividade e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que impeça
alguém relacionado a participar da 1º Gincana dos Servidores Municipais 2022, de
acordo com Art. 5ª § 5 deste regulamento.
Assinatura e Carimbo do Gestor
Nome do Gestor Declarante:
CPF do declarante:

PROTOCO	LO OR	GANIZAÇÃO.
DATA:	_/	/
HORÁRIO	::	_H